



LEI N° 1.292/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$697.875,26 (seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apoio na recuperação de estradas vicinais com aquisição de peças e combustíveis, conforme convênio DEVOP/FITHA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

05.04.122.0011.2.124 – CONVÊNIO DEVOP/FITHA/08

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R\$697.875,26

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a fonte de recurso do excesso de arrecadação proveniente dos repasses referentes ao Convênio DEVOP/FITHA, no valor de R\$697.875,26 (seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de maio de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

Alcides Severino Ferreira

Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

José Wagner Cazula

Coordenador de Planejamento e Orçamento